

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, SOB DEMANDA, N° 069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

GERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.388.971/0001-17, estabelecida na Rua Serra do Fogo, Qd. 13, Lt. 09, Setor Sonho Verde, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.730-540, representada pelo seu procurador **JOSÉ MARIA ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 217729-2, 2ª via, inscrito no CPF nº 090.705.591-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DE ITEM

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela alteração da medida do item 26 da Cláusula Terceira do Contrato, passando de “pacote” para “unidade”:

ITEM	Produto/Serviço	Medida
26	Máscara	unidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

2.1. Pelo presente termo as partes acordam pela alteração dos valores dos produtos, com exceção dos itens 16 e 17, passando a tabela consolidada com a descrição dos materiais e seus valores unitários da Cláusula Terceira a ser a seguinte:

ITEM	Produto/Serviço	Medida	Preço unitário (R\$)
1.	Álcool Gel 5 litros	Galão	R\$ 75,00
2.	Álcool Líquido 92,8 INPM 1 LT.	Litro	R\$ 6,25
3.	Copo Descartável 100 x 200ml Cristal	Pacote	R\$ 3,84
4.	Papel higiênico branco (4x30 metros)	Pacote	R\$ 3,14
5.	Aromatizante Lavanda 360ml	Unidade	R\$ 9,66
6.	Papel Toalha Inter 1000 Folhas 20x21 100% celulose	Pacote	R\$ 14,01
7.	Sabonete Erva Doce Suave 5 litros	Litro	R\$ 20,63
8.	Guardanapo 23x20 com 50 folhas	Pacote	R\$ 1,16

9.	Flanela Grande Lisa Branca 40x60	Unidade	R\$ 2,59
10.	Saco de lixo reforçado 20lts	Pacote	R\$ 9,93
11.	Saco de lixo reforçado 60lts	Pacote	R\$ 17,44
12.	Saco de lixo reforçado 100lts	Pacote	R\$ 33,71
13.	Café Extraforte Pact 500g	Pacote	R\$ 7,31
14.	Açúcar Cristal Pct 5kg	Pacote	R\$ 9,74
15.	Limpa Vidro 5 litros	Galão	R\$ 22,04
16.	Filtro de Papel nº 103	Pacote	R\$ 3,19
17.	Adoçante	Unidade	R\$ 2,89
18.	Saco de Algodão	Unidade	R\$ 5,06
19.	Desinfetante Lavanda 5lts	Galão	R\$ 15,75
20.	Luva Multiuso	Pares	R\$ 2,78
21.	Água Sanitária 5lts	Galão	R\$ 11,19
22.	Detergente 5lts	Galão	R\$ 13,69
23.	Esponja dupla face 3m	Pacote	R\$ 0,90
24.	Rodo Madeira 60cm	Unidade	R\$ 8,38
25.	Placa de Piso Molhado	Unidade	R\$ 44,46
26.	Máscara	Unidade	R\$ 2,50
27.	Espanador	Unidade	R\$ 16,13
28.	Balde de 20L	Unidade	R\$ 12,19
29.	Multi Uso 500ml	Litro	R\$ 3,40
30.	Pá de lixo (cabo longo)	Unidade	R\$ 10,00
31.	Saco de lixo reforçado 200lts	Pacote	R\$ 67,43
32.	Vassoura de palha	Unidade	R\$ 9,88
33.	Vassoura de pelo (cabo de madeira)	Unidade	R\$ 17,33
34.	Papel higiênico tipo industrial – rolo com 300 metros	Unidade	R\$ 7,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e no primeiro aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLAUSULA QUARTA – DA BOA-FÉ

4.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

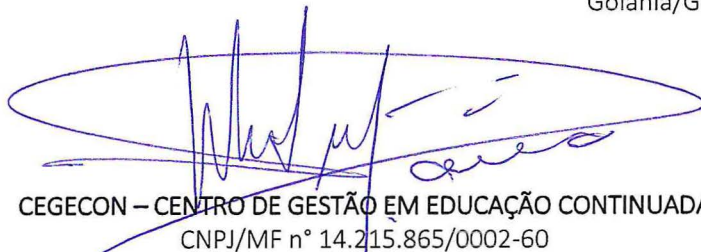



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 25 de junho de 2020.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
CPF nº 517.836.491-00


GERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.388.971/0001-17
JOSÉ MARIA ROCHA LIMA
CPF nº 090.705.591-53

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Dias Sousa CPF: 719.378.201-06
2. Alessandro Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42